



AUTORIZAÇÃO Nº 5125 /2014

I. Do Pedido

Eugénia Maria Ribeiro Pereira notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo observacional denominado “Como a colaboração em psicoterapia se torna terapêutica: um estudo dos processos interactivos e psicofisiológicos em casos de sucesso e casos de insucesso terapêutico”.

O estudo pretende incluir 20 participantes que apresentem perturbação depressiva maior, com comorbilidade ou não, com perturbação ansiosa, de gravidade moderada.

A selecção dos participantes é feita a partir da lista de espera do serviço de Psicologia da Escola de psicologia da Universidade do Minho, que presta apoio psicológico à comunidade académica e comunidade envolvente. Os potenciais participantes são contactados por telefone e convidados a participar numa sessão individual de informação sobre o projecto e respectivos procedimentos. Caso demonstrem interesse em participar no estudo, é-lhes administrada a Entrevista Clínica de Diagnóstico (SCID) de modo a verificar se reúnem o critério de inclusão acima referido.

Em caso afirmativo, aos participantes é pedido o preenchimento do formulário de consentimento informado.

Após a obtenção do consentimento informado, os participantes iniciam o processo terapêutico, preenchendo três questionários.

Em cada uma das sessões de terapia o participante preenche quatro breves questionários, sendo também registada a sua actividade fisiológica do seguinte modo: é-lhe colocado um eléctrodo na clavícula direita, outro na clavícula esquerda e um terceiro no ombro esquerdo, de modo a avaliar a atividade cardíaca. Serão também

μ



colocados dois eléctrodos, na falange medial do dedo indicador e na falange medial do dedo médio, para permitir a avaliação da atividade eletrodérmica.

Ambas as actividades fisiológicas serão gravadas ao longo de todas as sessões terapêuticas. Estas serão vídeo-gravadas, posteriormente transcritas e depois codificadas de acordo com o *Sistema de Codificação de Colaboração Terapêutica*.

No fim do processo terapêutico o participante preencherá novamente três formulários.

Também a actividade fisiológica dos terapeutas será medida de acordo com o procedimento anteriormente descrito, sendo-lhes ainda solicitado o preenchimento de dois breves questionários em cada sessão. Os terapeutas que aceitem participar no estudo assinam declaração de consentimento informado.

No “caderno de recolha de dados”, ou seja, em todos os questionários e transcrições das gravações das sessões de terapia, não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de participante. A chave desta codificação só pode ser conhecida da equipa de investigação.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de desistir a todo o tempo da participação no estudo.

A segurança das informações é garantida pela manutenção dos dados em local de acesso reservado.

II. Da Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD), bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para a finalidade de estudos de investigação na área da saúde.



Assim, enquadrando-se o caso em apreço no âmbito tipificado pela referida Deliberação, porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

No entanto, para a obtenção da amostra, a investigadora tem de contar com a colaboração do serviço de Psicologia da Escola de Psicologia da Universidade do Minho que, por deter a informação de contacto dos eventuais participantes no estudo tem de se disponibilizar a estabelecer esse contacto no sentido de informar da realização do estudo e convocar para a referida sessão informativa.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.

Por tudo o que ficou exposto para o consentimento, qualquer utilização posterior dos dados gravados deve ser de novo submetida à apreciação desta Comissão para autorização e sujeita a novo consentimento informado por parte do titular.



A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo).

III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Eugénia Maria Ribeiro Pereira.

Finalidade: Estudo observacional sobre “Como a colaboração em psicoterapia se torna terapêutica: um estudo dos processos interactivos e psicofisiológicos em casos de sucesso e casos de insucesso terapêutico”.

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante; imagem; atividade cardíaca; atividade eletrodérmica; Questionário *HAT* (Aspetos Úteis da Terapia); Questionário *HAT* (versão para o terapeuta); Questionário OC - 45 (*Outcome Questionnaire – 45*); Escala de Avaliação da Percepção do Registo Psicofisiológico ao longo do Processo Terapêutico; Questionário BDI – II (*The Beck Depression Inventory*)

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso: Junto da responsável pelo tratamento dos dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferência de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: Três anos (duração do estudo), findos os quais devem ser destruídas todas as gravações, bem como chave de codificação.

Lisboa, 27 de maio de 2014

Filipa Calvão (Presidente)